



CENTRO ACADÊMICO DE PSICOLOGIA - CAPSIQUE

EDITAL 001/2026

Dispõe sobre a convocação para o processo eleitoral de nova gestão da CAPSIQUE, visando a escolha da Coordenação do Centro Acadêmico de Psicologia CAPSIQUE para o mandato 2026/2027, bem como a convocação para a Assembleia Geral Extraordinária de posse da chapa eleita, estabelecendo normas, prazos e procedimentos inteiramente virtuais.

A Comissão Eleitoral do Centro Acadêmico de Psicologia CAPSIQUE do UNIPAC, no uso de suas atribuições e visando garantir a representação estudantil legítima prevista no Regimento Geral do Centro Universitário Presidente Antônio Carlos - UNIPAC Barbacena, torna público o presente Edital Unificado que estabelece os ritos formais para a publicação do processo eleitoral e regulamenta a escolha da nova coordenação, conforme as cláusulas a seguir dispostas:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO, IDENTIDADE E OBJETO

Art. 1º O presente Edital fundamenta-se no Estatuto do Centro Acadêmico de Psicologia.

2. DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Art. 2º Fica convocada a Assembleia Geral Extraordinária da CAPSIQUE, a ser realizada no dia 10 de Setembro de 2026, às 18 horas, com o objetivo estrito de realizar a posse da chapa eleita para a coordenação.

Art. 3º A Assembleia Geral Extraordinária de Posse terá como Ordem do Dia a seguinte pauta delimitada:

- I. Instalação oficial dos trabalhos de posse pela Comissão Eleitoral;
- II. Leitura e assinatura digital da Ata de Posse da nova coordenação eleita do CAPSIQUE;
- III. Discurso de encerramento da Comissão Eleitoral e considerações da gestão eleita para o mandato 2026/2027.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Art. 4º Podem candidatar-se estudantes que atendam aos seguintes critérios cumulativos:

- Estar regularmente matriculado no Curso de Psicologia da UNIPAC Barbacena.
- Não estar respondendo ou ter sofrido punição disciplinar recente.
- Não estar com matrícula trancada, cancelada ou em situação irregular.
- Ser obrigatoriamente membro registrado da CAPSIQUE. Para obter o registro de membro, o estudante deverá acessar o site oficial da instituição (capsique.org), navegar até o menu "Área de Membros" e selecionar a opção "REGISTRAR" para preenchimento dos dados.

4. DAS INSCRIÇÕES E DA DIVULGAÇÃO

Art. 5º As inscrições de chapas serão realizadas de 05 a 19 de Agosto de 2026 (janela de 15 dias corridos).

Art. 6º As inscrições serão feitas via formulário digital oficial do Google Forms, cujo link de acesso estará disponibilizado no site oficial da CAPSIQUE e amplamente publicado no perfil do Instagram oficial da entidade.

Art. 7º O formulário virtual coletará obrigatoriamente os seguintes dados:

- Nome da chapa;
- Nome completo de todos os integrantes;
- Semestres e números de matrícula dos integrantes;
- Indicação aos cargos da coordenação: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e três Diretores;
- Upload de planilha ou declaração de matrícula válida de cada membro;
- Declaração de inexistência de punição disciplinar recente;
- Upload legível de cópia dos documentos pessoais de cada integrante, contendo obrigatoriamente documento de identidade (RG), CPF e comprovante de residência atualizado.

5. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 8 A lista de candidaturas homologadas e aceitas será publicada no site oficial e no Instagram da CAPSIQUE no dia 20 de Agosto de 2026.

Art. 9 O período de propaganda eleitoral e campanha pelas chapas homologadas ocorrerá de 21 a 25 de Agosto de 2026, utilizando-se estritamente de meios e mídias digitais.

6. DA IMPUGNAÇÃO E DO PROCESSO DE VOTAÇÃO VIRTUAL

Art. 10 Pedidos fundamentados de impugnação de urna deverão ser protocolados eletronicamente até o dia 27 de Agosto de 2026, antecedendo obrigatoriamente o início da apuração dos votos.

Art. 11 A votação será realizada de forma totalmente virtual nos dias 27 e 28 de Agosto de 2026 (obrigatoriamente dois dias consecutivos). Todos os links de acesso às urnas virtuais serão disponibilizados exclusivamente no site oficial e divulgados no Instagram da CAPSIQUE.

Art. 12 O pleito ocorrerá de forma segura por meio das plataformas Helios Voting ou Polyas, garantindo o voto direto e totalmente secreto.

Art. 13 O colégio eleitoral será composto pela lista de e-mails institucionais dos alunos matriculados, sendo exigida autenticação estudantil confiável para validação do acesso único. Fica estipulado que o discente deverá ser membro ativo da CAPSIQUE tanto para compor ou se candidatar a uma chapa, quanto para exercer o direito de voto. Caso ainda não possua o cadastro, o estudante deverá se regularizar previamente no site oficial (capsique.org), acessando a "Área de Membros" e clicando na opção "REGISTRAR".

7. DA APURAÇÃO, RESULTADOS E RECURSOS

Art. 14 Os resultados preliminares serão publicados no site e no Instagram oficial no dia 31 de Agosto de 2026.

Art. 15 O total de votos computados deve coincidir rigorosamente com a lista de votantes. Uma margem de erro ou divergência de dados superior a 3% acarretará a anulação da urna.

Art. 16 Fica estabelecido o prazo de recurso de 24 horas pós-resultado, encaminhado ao e-mail oficial: eleicoes@capsique.org.

Art. 17 O período de julgamento e análise de contestações pela Comissão Eleitoral ocorrerá de 05 a 09 de Setembro de 2026.

8. DA CERIMÔNIA DE POSSE E REGISTRO

Art. 18 A ata de posse qualificada será colhida eletronicamente por meio de assinaturas digitais durante a Assembleia Geral Extraordinária Virtual. O pacote documental será digitalizado e encaminhado para registro legal no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Barbacena, 04 de agosto de 2026

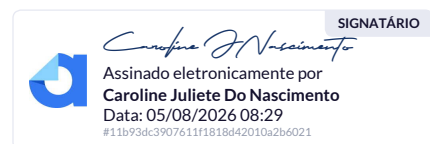
COMISSÃO ELEITORAL DA GESTÃO CAPSIQUE 2026

Canais Oficiais: Site da CAPSIQUE | Instagram @ca.psique

Contato: eleicoes@capsique.org



Vitória Paiva Ferreira
Presidente da Comissão Eleitoral



Caroline Juliete do Nascimento
Secretária da Comissão Eleitoral